

Carapicuíba Associação Beneficente de Carapicuíba	130.000,00
Guarulhos Obra Social Nossa Senhora de Lourdes	50.000,00
Itapecerica da Serra Lar Escola Maria Imaculada	680.000,00
D.R.05 — CAMPINAS	
Araras Instituição Assistencial e Educacional Espirita Berço da Fraternidade	500.000,00
Bragança Paulista Serviço Assistencial de Menores de Bragança Paulista	260.000,00
Campinas “Casa da Criança”	65.000,00
D.R.07 — BAURU	
Bauru Cruzada dos Pastores de Belém	242.000,00
Cabrália Paulista Creche Berçário “Santa Maria Goretti”	334.000,00
D.R.08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
Aparecida D'Oeste Associação Comunitária de Aparecida D'Oeste	365.000,00
Ariranha Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia, Departamento: Lar de Menores de Ariranha	500.000,00
Cardoso Casa da Criança de Cardoso.....	32.000,00
Jales Centro Espirita “Luz e Amor”, Departamento: Lar Transitório São Francisco de Assis	196.000,00
Nipoã Associação Cultural, Esportiva e de Promoção Social de Nipoã.....	190.000,00
Paranapuã “Ação Social de Paranapuã”.....	338.000,00
Paulo de Faria Centro Social do Patrimônio Novo	470.000,00
Populina Centro Comunitário de Populina	339.000,00
Rubinéia Centro Comunitário de Rubinéia	672.000,00
Santa Clara D'Oeste Centro Comunitário Santa Clara D'Oeste	254.000,00
São José do Rio Preto Centro Social Santa Cruz, Departamento: Creche Valentina Esteban	500.000,00
Urânia Fundação de Serviços Assistenciais do Município de Urânia, Departamento: Creche Menino Jesus de Praga	360.000,00
D.R.10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
Lucélia Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lucélia	906.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial, condicionado o seu pagamento à comunicação pela Secretaria da Fazenda ao Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, do montante da arrecadação do acréscimo previsto nas Lei n.ºs 440, de 24 de setembro de 1974 e 1.003, de 22 de junho de 1976.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 14 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETON.º 19.739, DE 14 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 5.333.000,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e três mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO

Capital

Congregação dos Padres Sacramentinos Cr\$ 836.000,00

D.R.02 — LITORAL

Pariquera-Açu

Associação do Centro Comunitário de Pariquera-Açu — CECOPA 500.000,00

Registro

Associação Promocional de Registro — APRE — Casa do Migrante 47.000,00

D.R.05 — CAMPINAS

Amparo

Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantalião — MARP 496.000,00

Caconde

Centro Social Imaculada Conceição 300.000,00

Campinas

Fraterno Auxílio Cristão (FAC) 150.000,00

Mogi-Mirim

Serviço de Obras Sociais (SOS)..... 759.000,00

D.R.07 — BAURU

Bauru

Instituição Beneficente “Bom Samaritano” 173.000,00

D.R.08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Aparecida D'Oeste

Associação Comunitária de Aparecida D'Oeste, Departamento: Centro de Convivência Infantil Dona Asma Ghabi Curiati..... 496.000,00

Caianduva

Associação Recreativa, Cultural Educacional do Centro Comunitário do Km 7 678.000,00

Cosmorama Obra Social Beneficente Roupeiros de Santa Rita	194.000,00
Guaraci Assistência Vicentina de Guaraci	100.000,00
Marinópolis Associação Comunitária de Marinópolis — “ACOMA”	85.000,00
Olimpia Núcleo Social Santa Izabel da Hungria.....	146.000,00
Palmeira D'Oeste Associação Comunitária “Eugênio Finotto Filho” — ACEFFI.....	224.000,00
Santana da Ponte Pensa Centro Social Comunitário Urbano de Santana da Ponte Pensa	149.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial, condicionado o seu pagamento à comunicação pela Secretaria da Fazenda ao Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, do montante da arrecadação do acréscimo previsto nas leis n.ºs 440, de 24 de setembro de 1974 e 1.003, de 22 de junho de 1976.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 14 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETON.º 19.740, DE 14 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 12.180.000,00 (doze milhões, cento e oitenta mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO

Capital

Educandário São Paulo Cr\$ 900.000,00

Cotia

Pequeno Cotelengo Dom Orione (Orionópolis) 3.500.000,00

D.R.03 — VALE DO PARAÍBA

São José dos Campos

“Eden” — Lar das Crianças 3.620.000,00

D.R.04 — SOROCABA

Piedade

Educandário Lar de Jesus 230.000,00

Sorocaba

Casa das Mães e das Crianças de Sorocaba 352.000,00

Obra para Assistência à Infância..... 930.000,00

D.R.05 — CAMPINAS

Campinas

Aprendizado Doméstico Santana 162.000,00

D.R.07 — BAURU

Lins

Berçário Creche São Francisco de Assis 2.147.000,00

D.R.09 — ARAÇATUBA

Birigui

Creche “D. Josefina G. Silva”..... 157.000,00

D.R.10 — PRESIDENTE PRUDENTE

Junqueirópolis

Assistência Social Espirita de Junqueirópolis..... 182.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial, condicionado o seu pagamento à comunicação pela Secretaria da Fazenda ao Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, do montante da arrecadação do acréscimo previsto nas Leis n.ºs 440, de 24 de setembro de 1974 e 1.003, de 22 de junho de 1976.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 14 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETON.º 19.741, DE 14 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 24.922.000,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO

Capital

Hospital e Maternidade do Imirim, Departamento da Sociedade Civil Congregação das Irmãs Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria, com sede em Amparo Cr\$ 4.000.000,00

D.R.05 — CAMPINAS

Amparo

Beneficência Portuguesa de Amparo 3.460.000,00

D.R.06 — RIBEIRÃO PRETO

Jaboticabal

Irmandade de Misericórdia, Departamento do Hospital e Maternidade Santa Isabel 5.176.000,00

Irmandade de Misericórdia, Departamento do Hospital e Maternidade Santa Isabel 786.000,00